



MUNICÍPIO DE CAMINHA

GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

CADERNO DE ENCARGOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRIAÇÃO DA ÉPOCA MEDIEVAL COM CAVALOS E ARTEFACTOS – CAMINHA MEDIEVAL
2023”**

CONSULTA PRÉVIA

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar que tem por objeto principal a “Aquisição de serviço para ” **Prestação de serviços de recriação da época medieval com cavalos e artefactos – Caminha Medieval 2023**”, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é reduzido a escrito, nos termos do art.º 94 do CCP
2. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos
3. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. As obrigações para o prestador de serviços estão previstas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução

O serviço será efetuado no prazo de 9 dias, nos termos previstos nas cláusulas técnicas, apenas o presente caderno de encargos.

Cláusula 5.ª

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços do objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Caminha deverá pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o valor total de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dividido pelos seguintes lotes:

- a. Lote 1 - € 22.000,00 – (Recriação Histórica com cavalos e cavaleiros)
 - b. Lote 2 - € 14.000,00 – (Recriação de acampamento e ofícios medievais e, espaço infantil)
2. O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo deslocações dos técnicos envolvidos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas ou patentes).

Cláusula 6.ª

Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município de Caminha nos termos da cláusula anterior, deverá ser paga num prazo de 30 dias após a receção, pelo contraente público, da(s) respetiva(s) fatura(s) que deverão ser emitidas após a execução do serviço.
2. Em caso de discordância por parte do Município de Caminha, quanto ao valor indicado na fatura, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitida a fatura e observado o disposto no n.º 1, o pagamento será efetuado por transferência bancária.
- 4.

Cláusula 7.ª

Penalidades Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Caminha pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento calculada consoante as datas e prazos da prestação do serviço referente do contrato segundo a seguinte fórmula:

$$M=50xD$$

Sendo **M** o montante da penalidade e **D** o número de dias/horas em atraso.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Caminha pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao valor contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Caminha tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
5. O Município de Caminha pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Caminha exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 8.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 10.ª

Comunicações e notificações

1. Na fase de formação do contrato todas as comunicações devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de endereço eletrónico.
2. Na fase de execução as comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas por via postal, por meio de carta registada com aviso de receção, salvo outra indicação da entidade adjudicante.

Cláusula 11.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRIAÇÃO DA ÉPOCA MEDIEVAL COM CAVALOS E ARTEFACTOS – CAMINHA MEDIEVAL 2023

Cláusulas técnicas

O evento “Caminha Medieval” tem como objetivo a recriação histórica de um ambiente medieval através do comércio, das artes, ofícios, divertimentos, sabores e hábitos alimentares da Idade Média.

No ano de 1291, Caminha assistiu à criação da feira, anos após a outorga da carta de foral por D. Dinis (24 de julho de 1284), em carta dirigida aos “homens-bons” da vila, inserida num conjunto de medidas económicas destinadas a fomentar a prosperidade económica, social e cultural do concelho. Pretendia-se complementar as fragilidades do mercado interno e incrementar as reuniões sociais, estimulando o convívio entre os produtores, mercadores e compradores. Em Caminha, artesãos, mercadores e taberneiros, provenientes dos mais diversos locais do reino de Portugal, fabricavam e comercializavam os seus produtos.

A vila de Caminha é detentora de um centro histórico de grande riqueza patrimonial, cuja configuração remonta à época medieval, e que a Câmara Municipal de Caminha pretende valorizar, potenciar e promover. É com base nestes princípios que surge a Feira Medieval de Caminha, um evento promovido por esta autarquia.

Pretende-se ao longo de cinco dias criar um espaço e ambiente lúdico e de fruição, onde os visitantes possam vivenciar e assistir a algumas experiências associadas às vivências da época medieval.

Assim, pretende-se contratar o **serviço de recriação da época medieval com cavalos e artefactos**, considerando os seguintes aspetos em cada lote:

LOTE 1

Para este lote devem ser considerados os seguintes aspetos:

Este evento decorrerá de 26 a 30 de julho, no seguinte horário:

- Dias 26 e 27 de julho – quarta-feira e quinta-feira: 18h00 às 00h00
- Dia 28 de julho – sexta-feira: 18h00 às 01h00
- Dia 29 de julho - Sábado: 11h00 às 01h00
- Dia 30 de julho - domingo: 11h00 às 00h00

Os horários poderão vir a ser adaptados e alterados, caso se considere necessário.

O evento decorrerá no casco histórico da vila de Caminha, nomeadamente a Rua Ricardo Joaquim de Sousa (Rua Direita), Largo dos Combatentes, Largo da Igreja Matriz, Largo Calouste Gulbenkian, Largo Fetal Carneiro, Rua D. Nuno Álvares Pereira, Rua 16 de setembro, Praça Conselheiro Silva Torres, Rua Visconde Sousa Rego, Rua de São João, Rua da Corredoura, Rua de Santo António, Zona envolvente ao convento de Santo António.

- Os trabalhos apresentados deverão considerar todas as necessidades, tarefas, materiais e estruturas associadas à concretização e realização do evento.

- As montagens necessárias deverão estar concluídas até às 12 horas do dia 26 de julho e as desmontagens deverão estar finalizadas até às 12 horas do dia 2 de agosto de 2023.

- Especificações técnicas e principais atividades a desenvolver:

CONSULTA PRÉVIA
CADERNO DE ENCARGOS

CAVALARIÇAS CAVALOS	a) 6 cavalos* de raça <i>Lusitano</i> e 2 de raça <i>Frísio</i> e os respetivos cavaleiros e indumentária; - Os 2 cavalos de raça <i>Frísio</i> devem liderar os cortejos, dado o seu temperamento dócil, que se mantenham calmos e controláveis - preparados para circular no meio da população e habituados ao ruído e atividades culturais do género; - Os 6 cavalos de raça <i>Lusitano</i> , para cortejos e torneio medieval, que se mantenham calmos e controláveis - preparados para circular no meio da população e habituados ao ruído e atividades culturais do género; - A indumentária dos cavaleiros deve condizer com a gualdrapa dos cavalos e estar de acordo com a temática de D. Dinis; - Os cavalos deverão ser montados com selas tipo portuguesas e cabeçadas de honra. - * <i>Deverão fazer prova da participação dos animais mencionados na alínea a) em pelo menos 10 eventos de natureza semelhante;</i> - * <i>Deverá ser anexada à proposta, cópia do Passaporte/Documento de Identificação de Equinos (DIE) dos 6 cavalos;</i>
	b) Montagem de cavaleriças respetivas;
	c) A segurança dos estábulos e dos animais fica à responsabilidade do prestador de serviço;
	d) O encaminhamento dos resíduos produzidos na área das cavaleriças são da responsabilidade do prestador de serviço;
	e) Devem cumprir com as condições sanitárias para acesso à Caminha Medieval (em anexo);
	f) Montagem e desmontagem a definir pela organização.

ESPETÁCULOS DIÁRIOS LIÇA	a) Recriação de espetáculo equestre e torneio medieval com cavalos e cavaleiros a realizar todos os dias, em horário a definir (no mínimo duas atuações por dia e duração mínima de 25 minutos e no fim de semana o mínimo de três, podendo as mesmas ser ajustadas de acordo com o horário da feira);
	b) Recriação de luta corpo-a-corpo com 4 homens guerreiros com experiência*; * <i>Deverão fazer prova da participação em eventos de natureza semelhante;</i>
	c) Montagem de uma liça onde se realizam as justas e torneios; - Deve incluir o Mestre da liça.
	d) Conceção e preparação de um espetáculo para ser apresentado no sábado à noite, cumprindo o rigor histórico, que represente o cenário da época, de acordo com um momento histórico do reinado de D. Dinis; - Deverão juntar uma sinopse do mesmo.
	e) Patrulhas diárias com cavaleiros em desfile pelas ruas do burgo (em horário a definir).

Local: Largo da Igreja Matriz

CORTEJO/DESFILE FIGURAÇÃO	a) Integração de cavaleiros e cavalos e figurantes no cortejo de abertura e encerramento da feira (no dia 26 e 30 de julho, de acordo com as orientações dadas pela organização);
--------------------------------------	---

- Deverão fazer prova do Alvará de Animação Turística e respetivo seguro.

- Os valores a apresentar deverão ter em conta toda a logística para a realização das demonstrações, ambientação, recursos humanos - figurinos/apresentador/relatores/arauto, montagem/ desmontagem, transporte/deslocação, alimentação (animais e humanos), equipamento de som e luz para a realização de todas as atividades/serviços, tendo em conta o espaço e tipo de espetáculo, licenças e outros encargos decorrentes das mesmas.

- Salvaguarda-se ainda que a limpeza e salubridade do espaço destinados a este lote, é da responsabilidade do fornecedor do serviço.

LOTE 2

Para este lote devem ser considerados os seguintes aspetos:

RECREIAÇÃO DE ACAMPAMENTO E OFÍCIOS MEDIEVAIS	a) Representação de ofícios medievais com 6 tendas (ferreiro, cartógrafo, canteiro, ferrador, carpinteiro, caça e pesca, oleiro, curtimento de peles, cozinha ou outros) devendo especificar o tipo de tenda e a dimensão; - Esta representação deve incluir workshops com o público.
	b) Montagem de acampamento medieval, com o mínimo de 10 tendas que representem a vida quotidiana medieval (artes e ofícios, refeições e convívio, de caráter religioso e militar).

No Acampamento Medieval pretendemos dar ao público (crianças e adultos) a possibilidade de apreciar as vivências dos nobres cavaleiros e da Alta Nobreza. Os hábitos, a alimentação e o treino do dia-a-dia e onde possam ser realizadas várias ações didáticas com interação com os visitantes, entre elas:

- A manutenção e reparação do material militar, através das atividades de alguns artesãos ou mesteiros, nomeadamente ferreiro, carpinteiro, lavadeiras e armeiro, entre outros;
- O treino de cavaleiros, demonstração de destreza no manuseamento de espada;
- A exposição de artefactos militares e armamento medieval, de artilharia ligeira, de instrumentos de autoridade régia e de tortura;
- A criação de jogos, aventuras e desafios para os mais pequenos.

ÁREA LÚDICO - INFANTIL	a) Espaço pedagógico com características de acampamento militar;
	b) Prática de tiro com arco e besta, fisga e lança, tiro de trabuco ou outro;
	c) Jogos medievais e desafios, obstáculos e aventuras para infantis e juvenis (circuito de andas, barrotes, catapulta, etc.), com 10 jogos/atividades diferentes, no mínimo.

Local: Largo da Igreja Matriz

Os valores a apresentar deverão ter em conta toda a logística para a realização das demonstrações, ambientação, recursos humanos, montagem/ desmontagem, transporte/deslocação, alimentação, equipamento de som e luz para a realização de todas as atividades/serviços, tendo em conta o espaço, licenças e outros encargos decorrentes das mesmas.

Salvaguarda-se ainda que a limpeza e salubridade do espaço destinados a este lote, é da responsabilidade do fornecedor do serviço.